

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 712

DATA: 06 de dezembro de 1978.

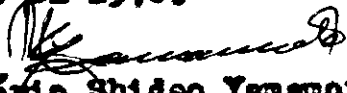
SÚMULA: Autoriza mudança de prédio e dá outras providências.

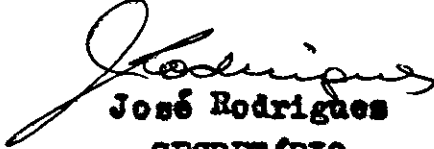
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a mudança do prédio escolar situado no sítio Primavera para a Fazenda Vista Alegre, neste Município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-

JHM/rla.